



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

07 de janeiro de 2019 - ANO VIII - CCXC Edição

www.milagres.ce.gov.br



EQUIPE DE GOVERNO

Prefeito Municipal

LIELSON MACÊDO LANDIM

Vice-Prefeito

ABRAÃO SAMPAIO DE LACERDA

Chefe de Gabinete

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico Municipal

FELLIPE NEVES FURTADO

Secretário Municipal da Casa Civil

RAPHAEL FIGUEIREDO DE CALDAS

Controlador Geral do Município

MARIA ANDRELINA LACERDA DIAS DE MATOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

Secretária Municipal de Educação

FRANCISCA GLAUCINEIDE SANTANA GONZAGA

Secretário Municipal de Saúde

LEILANY DANTAS VARELA

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

SORAYA BEZERRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Sustentável

JOSÉ ALDIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

Secretário de Esporte e Lazer

MOISÉS MORENO ROLIM FILHO

Secretário de Cultura, Turismo e Eventos

LÚCIA MACÊDO LANDIM

Secretário Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Defesa Civil

GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**
Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



Portaria nº 001/2019

Milagres/CE, 02 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre o limite da Taxa Administrativa para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO os parágrafos 1º e 2º do Art. 19 da Lei Municipal nº 1240/2015, de 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor máximo das despesas administrativas do RPPS para o exercício financeiro de 2019, em dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões pagas aos segurados do PREVIMIL no exercício financeiro de 2018, na forma da tabela abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
(a) Total das Remunerações, Proventos e Pensões pagos em 2018.	16.927.342,69
(b) = (b x a) 2% Taxa de Administrativa para o exercício Financeiro de 2019.	338.546,85
(c) Sobra do custeio das despesas do exercício Anterior	11.447,56
(d) = (b + c) Limite Total das Despesas Administrativas para 2019.	349.994,41

Art. 2º - O total das remunerações, proventos e pensões serão apurados com base no resumo geral da folha de pagamento dos segurados do RPPS, individualizado por cada mês do exercício anterior, que servirá de anexos deste instrumento.

Art. 3º - Os resumos da folha de pagamento de que trata o artigo 2º, serão fornecidos pelo setor de RH do município com nítida separação por mês, sendo de sua total responsabilidade a fidelidade dos dados neles existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Milagres, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2019.


Diego Ramon da Silva Leite
Diretor Presidente

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 001/2019 - GP

De 07 de janeiro de 2019.

CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua a Lei N.º 8.666, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo elencados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Licitação Pública para o exercício de 2019, na conformidade do que preceitua o art. 51, § 4.º da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, assim representada:

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
RG: 2001097093172 SSP/CE
CPF N.º 008.841.943-61
Conjunto Adalgisa Lins, Eucaliptos, Milagres/CE

FRANCISCO ALVES LEITE
RG: 2003099121013 SSP/CE
CPF N.º 018.382.223-40
Rua Júlio Sampaio, Frei Damião, Milagres/CE

FRANCISCO ROBSON DA SILVA
RG: 20086474140 SSP/CE
CPF N.º 062.342.193 – 30
Conjunto Dona Nazaré Gomes Xavier, 22, Eucaliptos, Milagres/CE

Art. 2.º - Vinculam-se as atribuições junto ao Fundo Geral, Fundo Municipal da Educação, Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social e PREVIMIL.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES (CE), Em 07 de janeiro de 2019.


LIELSON MACEDO LANDIM
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILAGRES
Uma nova cidade para todos!
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N.º 002/2019 - GP

De 07 de janeiro de 2019.

Designa servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o Sr. FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS, como Pregoeiro Oficial do Município de Milagres e as pessoas de FRANCISCO ALVES LEITE e FRANCISCO ROBSON DA SILVA para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002.

Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento do Pregoeiro oficial fica designado um dos membros da equipe de apoio.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES (CE), Em 07 de janeiro de 2019.


LIELSON MACÊDO LANDIM
Prefeito Municipal



Milagres - Ceará
Janeiro de 2019

Publique! Transpareça!



Rua Presidente Vargas - 200
Fone: (88) 3553-1255
controladoria.milagres@gmail.com



Acesse:
www.milagres.ce.gov.br